

## DESPACHO

Versam os autos, acerca de contratação direta emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento e substituição de bomba de água e tubulações do hidrante existente, a fim de atender ao Edifício-Sede deste TRT14, conforme relato inicial no MEMO n. 01/2025/TRT14/SA/CSIL e motivação na informação n. 12/2025/TRT14/SA/CSIL (ids 01 e 22).

A CSIL motivou a necessidade urgente de contratação, sem condições de aguardar um trâmite mais complexo, visando evitar riscos ao patrimônio e às pessoas, danos ou possível prejuízo ao adequado funcionamento das atividades da prestação jurisdicional trabalhista, razão pela qual acolho a justificativa da unidade gestora (id. 22).

Devido ao exposto e levando em consideração que a empresa encontra-se com o SICAF e as certidões em plena validade (fls. 59/62 ou ids. 12/15), acolho o parecer n. 156/DAJ/2025 (id 24) e autorizo a despesa no valor de R\$ 58.360,47, em nome da empresa SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA-ME / ELETRO MOTOBOMBAS, conforme proposta de fls. 26/29 ou id. 03, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), de acordo com a competência prevista na Portaria GP nº 01 de 02/01/2025, publicada em 02/01/2025, e determino com urgência os seguintes procedimentos:

I - à SOF realizar emissão de nota de empenho;

II - à CLC/SA realizar publicação da contratação direta no PNCP, conforme inciso II do art. 94, da NLLC;

III- à CSIL/NEP encaminhar a nota de empenho à referida empresa, observar a sugestão do plano de ação inserto na parte final do id. 17 e iniciar a fiscalização do objeto com base na redação do Termo de Referência, impulsionando o feito quando necessário.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2025.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas